

FACULDADE PEDRO II
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



BULLYING
O COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA ESCOLA

Belo Horizonte
2018

**DIENIFER ROBERTA SILVA
RAFAELA LÚCIA DIAS**

BULLYING

O COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA ESCOLA

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia da Faculdade Pedro II – BH/MG, como exigência curricular para obtenção de título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador (a): Mercy Rodrigues Ligeiro

Belo Horizonte
2018

DIENIFER ROBERTA SILVA

RAFAELA LÚCIA DIAS

BULLYING

O COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA ESCOLA

Monografia apresentada ao curso de Pedagogia da Faculdade Pedro II – BH/MG, como exigência curricular para obtenção de título de graduação licenciatura em Pedagogia.

Aprovado (s) em 25 de agosto de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Mercy Rodrigues Ligeiro

Parecerista: Prof.^a Jaqueline da Silva Gonçalves

Belo Horizonte
2018

Ficha catalográfica (verso)

ABREVIATÓES

ABRAPIA - Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência.

C.F – Constituição da República Federativa do Brasil

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

OMS - Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PPP – Projeto Político Pedagógico

.

RESUMO

O objetivo neste trabalho foi um estudo sobre a temática *Bullying* escolar e a responsabilidade de ações governamentais e das instituições de ensino no Brasil. A metodologia empregada foi uma pesquisa bibliográfica, ou seja, uma revisão da literatura. Assim, a pesquisa foi realizada a partir de dados, buscas na literatura de obras referentes às temáticas: *Bullying*, violência escolar, responsabilidade da escola, políticas públicas em estabelecimentos de ensino. O estudo apresenta políticas públicas criadas para combater as violências e conflitos que comumente ocorrem em ambientes escolares, com ênfase em como tais fenômenos acontecem dos padrões de interação social dentro das escolas e como as instituições lidam com tais situações e as relações sociais entre os atores envolvidos, as normas e as regras da escola, a presença do Estado e as estratégias para lidar com este problema sob a forma de políticas, recomendações, sugestões e orientações. O trabalho discute a definição de intimidação sistemática e aponta para as metodologias empregadas, que não são orientadas para esgotar ou terminar o debate sobre este tema, ao contrário, visa o aprimoramento da discussão, levantar questões e articular os diferentes tipos de manifestações de violência que ocorrem dentro do ambiente escolar e que podem ganhar repercussões além dos muros da escola.

PALAVRAS-CHAVE: *Bullying*. Políticas Públicas. Responsabilidade da Escola. Ambiente Escolar.

ABSTRACT

The objective in this work was a study on the subject bullying at school and the responsibility of governmental actions and educational institutions in Brazil. The methodology used was a bibliographical research, that is, a review of the literature. Thus, the research was done from data, searches in the literature of works related to the themes: Bullying, school violence, school responsibility, public policies in schools. The study presents public policies designed to combat the violence and conflicts that commonly occur in school settings, with emphasis on how such phenomena occur from the patterns of social interaction within schools and how institutions deal with such situations and social relationships among the actors involved, rules and rules of the school, state presence and strategies to address this problem in the form of policies, recommendations, suggestions and guidelines. The paper discusses the definition of systematic intimidation and points to the methodologies used, which are not aimed at exhausting or ending the debate on this topic. On the contrary, it aims at improving the discussion, raising questions and articulating the different types of manifestations of violence that occur within the school environment and may have repercussions beyond the school walls.

KEY WORDS: Bullying. Public policy. School Accountability. School environment.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO 1	10
METODOLOGIA	10
CAPÍTULO 2	12
CONCEITO AMPLO DE EDUCAÇÃO	12
2.1 O <i>BULLYING</i>	14
2.2 A EDUCAÇÃO	17
CAPÍTULO 3	20
O COMBATE AO <i>BULLYING</i>	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	35
APÊNDICE A	37

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de pesquisa partiu de uma exigência do curso de Pedagogia da Faculdade Pedro II – Belo Horizonte/MG. O início desse projeto se deu através da escolha do tema a ser desenvolvido, que está voltado para as relações das políticas públicas de educação e prevenção, especificamente no combate à violência no contexto escolar. Quanto à prática do *Bullying* por crianças, jovens e adolescentes – ensino fundamental – no ambiente escolar e o papel de prevenção das escolas. E será por meio da elaboração desta revisão bibliográfica, uma pesquisa documental, onde iremos inicialmente analisar, de que forma a escola trabalha a questão da violência sistemática (*Bullying*) e sob que condições são realizadas ações preventivas.

Em nossa sociedade atual, é crescente o interesse por temas como o do *Bullying* escolar, e cada vez mais vem despertando o interesse de profissionais das áreas tanto da educação como da saúde em todo o mundo no combate a tal prática. Este trabalho tem por finalidade, discutir esse fato social e suas consequências, relacionando-o com o intuito pedagógico da responsabilidade escolar.

Segundo o Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência da Organização Mundial de Saúde (OMS), a necessidade de se erradicar tal ato é imprescindível para uma sociedade mais tolerante e pacífica:

A violência destrói vidas. No mundo todo, cerca de meio milhão de pessoas são assassinadas a cada ano. Além dessas mortes, milhões de crianças, mulheres e homens sofrem devido à amplitude das consequências da violência em nossas casas, nas escolas e nas comunidades. Muitas vezes, as consequências da violência atormentam a vida das pessoas por décadas, levando ao consumo inadequado de bebidas alcoólicas e de drogas, à depressão, ao suicídio, à evasão escolar, ao desemprego e a recorrentes dificuldades de relacionamento. Nos países que enfrentam situações de crise e conflitos, a violência pode prejudicar os esforços de recuperação e desenvolvimento, exacerbando divisões sociais, perpetuando o crime e, em alguns casos, levando à recorrência da guerra. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2014).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é bastante clara em seu artigo, onde expressa em garantir o direito à educação para todo cidadão e, ao mesmo passo, afirma que a obrigação de proporcionar o ensino é do Estado e da

família. Pois, a escola é um local onde se espera que, traga conhecimento, valores, aprendizado e não violência. Espera-se por parte da escola, certo domínio com relação às atitudes não condizentes com o seu papel perante a sociedade. Segundo a C.F de 88 e a LDB 9.394/96 em Art. 2º:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

Portanto, a esperança sempre estará na educação, na escola, ou seja, em uma formação plena de seus alunos pela instituição de ensino, através da orientação, da educação, da disciplina, demonstrando, que é um espaço seguro para eles. Mas, muitas das vezes a omissão da escola, leva a uma conduta agressiva de alguns alunos aos seus colegas, e que podem gerar danos gravíssimos e, deveriam ser ressarcidos por aqueles que teriam o dever de intervir nesse processo.

De que forma o Estado e a escola se organizam para combater as agressões aos alunos vítimas de *Bullying*? O objetivo geral deste trabalho será tecer essa questão, buscando esclarecer e trazer à luz a importância de ações voltadas para o combate à intimidação sistemática no ambiente escolar.

Preocupados com a violência escolar, é de extrema relevância constatar o que os governos e as escolas estão fazendo para reduzir esse problema. Assim, este trabalho apresenta como objetivos específicos identificar nas políticas públicas em relação à violência sistemática, qual a sua representatividade no espaço escolar e quais as práticas educativas exercidas pela instituição escolar para combatê-la e preveni-la.

Nosso estudo está estruturado em três capítulos. No capítulo um, apresentação da metodologia e referencial teórico utilizado para elaboração de tal estudo. No capítulo dois, uma breve contextualização histórica da cultura escolar, onde passamos a discutir o conceito de *Bullying* e de educação. No capítulo três, apresentação da legislação de políticas públicas como um trabalho educativo e de ações na prevenção contra a violência sistemática, o papel de responsabilidade da escola no combate ao *Bullying*. E por fim, algumas considerações a respeito da temática abordada.

CAPÍTULO 1

METODOLOGIA

Com este estudo buscamos compreender a forma como o *Bullying* se manifesta no cotidiano escolar, e as estratégias de se combater a intimidação sistemática por meio de políticas públicas. Apresentamos uma compreensão das significações possíveis que provocam essas práticas violentas na interação social entre educandos, educadores e vice-versa, nas estratégias de prevenção adotadas pelas escolas e pelos órgãos responsáveis.

Quanto ao aspecto metodológico, optou-se pela abordagem qualitativa de pesquisa, através de uma revisão bibliográfica. Buscamos encontrar na literatura existente as definições e as possíveis implicações do que se convencionou conceituar violência geral e o fenômeno *Bullying*. Com esse objetivo foram utilizados diversos tipos de materiais e os dados foram pesquisados baseando-se em publicações como: livros, leis, decretos, artigos impressos, além de publicações na internet.

A metodologia que escolhemos nesse estudo foi feita com base nas obras descritas no quadro abaixo:

Autor (es)	Obra/ Documento	Palavras – chave
ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças.	Violências nas Escolas. UNESCO. Brasília. 2002.	Violência na Escola; Incivilidade; Violência simbólica.
ABRAMOVAY, Miriam <i>et all.</i>	Cotidiano das Escolas: entre violências. UNESCO. Brasília. 2005.	Violência na Escola; Intimidação; Juventude.

Autor (es)	Obra/ Documento	Palavras- chave
BRASIL.	<p>Lei nº. 13.185/2015 Programa de combate à intimidação sistemática.</p>	<p>Intimidação Sistemática; Programa de Combate; <i>Bullying</i>.</p>
FANTE, Cleo.	<p>Fenômeno <i>Bullying</i>: Como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Verus. São Paulo. 2005.</p>	<p><i>Bullying</i>; Violência na Escola; Paz; Tipos de Violência; Prevenção.</p>
HÖFLING, Eloisa de Matos.	<p>Estado e Políticas (Públicas) Sociais. Cadernos CEDES. Vol. 21. Nº 55. Campinas. 2001.</p>	<p>Estado e política social; Políticas públicas e educação; Política Educativa.</p>

CAPÍTULO 2

CONCEITO AMPLO DE EDUCAÇÃO

Atualmente na sociedade brasileira e no mundo, a consciência dos Direitos Humanos está cada vez mais presente em nossas vidas. No entanto, esses direitos, tão difundidos, permanecem sendo sistematicamente violados. Onde a luta para estabelecer tal preceito na consciência da sociedade, obrigatoriamente passa por processos educativos, mas, existe uma tensão muito grande entre o crescente interesse nos Direitos Humanos e suas constantes violações, o que desafia-nos a promover uma educação que contribua com a compreensão, a conquista e a vivência desses direitos. Só assim será possível formar para uma cidadania com possibilidades de se construir uma sociedade mais democrática e justa.

A cultura é um fenômeno plural e multiforme, pertence ao nosso modo de ser e de nos situar no mundo, bem como cada grupo organiza a vida humana. Manifestando-se dentro do cotidiano, configurando os pensamentos, imaginações e as subjetividades. Nesse sentido, desenvolver uma cultura que permeia os Direitos Humanos requer uma formação que vai além da sensibilização e informação, exigindo-se assim, um desenvolvimento de processos formativos que permitam mudanças de mentalidade, comportamentos, valores e atitudes dos diferentes sujeitos envolvidos.

Desta forma, o pensamento de Paulo Freire ilumina este tema, quando afirma que existe uma relação íntima entre a opressão social e a opressão cultural. Nesse sentido, se faz necessário o conceito de cultura para a compreensão tanto do processo de opressão como também de libertação. Com essa compreensão (FREIRE, 1980) estabelece a cultura como um eixo ético-político dentro de sua proposta educativa:

Cultura é todo o resultado da atividade humana, do esforço criador e recriador de [homens e mulheres], de seu trabalho por transformar e estabelecer relações de diálogo com outros [seres humanos]. (FREIRE, 1980. pág. 38).

Portanto, podemos colocar a cultura como um ponto central na compreensão do processo educacional, onde a educação é concebida como uma ação cultural, sendo capaz de produzir cultura, formar culturalmente os diferentes sujeitos sociais e democratizar a sociedade.

É na escola que o sujeito aprende, se desenvolve que se percebe como um indivíduo, que consolida sua identidade, porque é ali na escola dividindo o espaço entre seus pares, que ele descobre um ambiente diferente do da família, que é incentivado a estabelecer relações. Esse princípio torna-se inviável de se alcançar quando a sociedade se depara diante de uma realidade na qual a intolerância social é constatada no cotidiano da escola, refletindo-se nas crianças e nos adolescentes, que assumem comportamentos agressivos, com posturas/attitudes antissociais e egocêntricas.

Freud nos ensinou que o homem não pode viver sempre sob o princípio de prazer, pois a vida coletiva (e não há vida humana que não seja coletiva) implica o princípio de realidade. Em outras palavras, temos que aguentar os outros e os seus desejos, os quais às vezes nos agradam e outras vezes nos incomodam. A própria existência de outros seres humanos é para nós uma fonte permanente de frustração – mas se não houvesse outros seres humanos, não seríamos sujeitos, não teríamos consciência de ser “eu”, não identificaríamos em nós um sentimento de frustração. Não há vida humana sem frustração e lá onde há frustração há também agressividade, pois uma gera outra. E lá onde há agressividade, há conflito. Portanto, em síntese, não há vida humana sem frustração, sem agressividade, sem conflito. Se se considerar que há violência cada vez que se encontra uma situação que causa mal-estar, que incomoda, frustra, machuca, ter-se-á de admitir que a vida toda seja uma violência. (ABRAMOVAY, 2005. pág. 18).

Sendo assim, podemos afirmar que cabe ao Estado, às instituições escolares e a todos os envolvidos na área da educação, em reconhecer a necessidade de se organizar, planejar e programar ações que propiciem aos alunos, condições favoráveis para se tornarem cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres e o do outro, reconhecendo e respeitando sua subjetividade, bem como, aprendendo a valorizar, a conviver e a aceitar as diferenças.

2.1 O BULLYING

A definição do termo *Bullying* – violência ou intimidação sistemática – ainda é muito complexa, uma dessas dificuldades consiste no fato de que a violência pode se expressar de múltiplas formas e ser compreendida de diversas maneiras, principalmente devido à dificuldade em se adotar uma única definição do que seja a violência escolar. Conforme aponta Abramovay, 2005:

Apresentar um conceito de violência requer certa cautela, isso porque ela é, inegavelmente, algo dinâmico e mutável. Suas representações, suas dimensões e seus significados passam por adaptações à medida que as sociedades se transformam. A dependência do momento histórico, da localidade, do contexto cultural e de uma série de outros fatores lhe atribui um caráter de dinamismo próprio dos fenômenos sociais (ABRAMOVAY, 2005. pág. 53).

O termo em inglês refere-se a uma denominação diferenciada para designar a violência, evidenciando uma repercussão negativa da violência entre os pares, com destaque para o ambiente escolar. O uso de uma palavra estrangeira, como tantas outras que usamos no Brasil, é porque são muitas e muito variadas às formas como o *Bullying* pode ocorrer e, não se encontrou no vocabulário da língua portuguesa um termo que conseguisse contemplar tudo o que ele representa. Além disso, o uso da mesma nomenclatura em diferentes países facilita a comunicação. Entretanto, mais importante que um “rótulo” é compreender o que significa. Ou seja, o *Bullying* pode ser evidenciado por situações relacionadas à violência, muitas vezes vista como brincadeiras inofensivas. Mas, são manifestações que exigem atenção e ação de todos os profissionais da educação.

Há de distinguir a violência “dentro da escola” (ou “no território da escola”), a violência “na” escola e a violência “da” escola. A violência “dentro da escola” pode acontecer, e acontece, em outros lugares. É o caso, por exemplo, quando uma pessoa invade a escola para acertar contas. A violência “na” escola remete a fenômenos ligados à especificidade da escola; por exemplo, ameaças para que o colega deixe colar na prova ou insultos ao professor. Claro que essa violência ocorre também dentro da escola, mas é preciso levar em conta as especificidades da instituição escolar para entendê-la. Por fim, a violência “da” escola é gerada pela própria instituição, sob várias formas, desde a bofetada até a chamada violência “simbólica” (por exemplo, palavras racistas ou de desprezo dirigidas a um aluno). A violência “da” escola ocorre “na” escola e “dentro da escola”, mas pode acontecer que ultrapasse os muros do estabelecimento (quando ocorre nas relações com as famílias e com a comunidade a seu redor). (ABRAMOVAY, 2005. pág. 20).

A prática da violência sistemática ou perseguição repetida – *Bullying* – surgiu desde os primórdios da escola. Mas no final da década de 70 o norueguês Dan Olweus, começou a estudá-lo como fenômeno, ele tratou do tema pela primeira vez. O autor/cientista e psicólogo descreveu em sua pesquisa as consequências do *Bullying* na vida das vítimas e dos agressores, as possíveis razões pelas quais alguém se torna vítima ou agressor e algumas das principais características da prática.

FANTE (2005) enfatiza a importância do pesquisador norueguês por ter desenvolvido critérios para diagnosticar o *Bullying*.

Dan Olweus, pesquisador da Universidade de Bergen, desenvolveu os primeiros critérios para detectar o problema de forma específica, permitindo diferenciá-lo de outras possíveis interpretações, como incidentes e gozações ou relações de brincadeiras entre iguais, próprias do processo de amadurecimento do indivíduo. (FANTE, 2005. pág. 45).

Antes disso ninguém falava a respeito, ao menos não de forma sistemática. Ninguém sabia o quanto as agressões são devastadoras. De lá para cá, o que antes era tratado como brincadeira de criança virou uma questão tão séria que, hoje em alguns países, como nos Estados Unidos, o assunto é tratado como questão de saúde pública.

Não existe um consenso entre profissionais quanto ao se revidar situações de violência (*Bullying*), alguns acreditam que sofrer as agressões em silêncio poderia de alguma forma – a impunidade, por exemplo – estimular o agressor a repetir seus atos, além de arrasar a autoestima da vítima causando graves consequências futuras. Por isso, o revide poderia ser saudável. Mas, por outro lado há também quem argumente que o revide apenas alimenta a perseguição. Portanto, a saída ideal seria denunciar o *Bullying* à escola e aos pais dos envolvidos e promover ações que modifiquem a cultura.

O *Bullying* ganhou uma maior atenção por parte das escolas, dos pais e até mesmo dos governos quando as violências dos corredores e dos pátios das escolas começaram a provocar reações muito graves. De acordo com (LARKIN, 2007) no livro *Comprehending Columbine* – Compreendendo Columbine, que descreve a história de dois adolescentes que no dia 20 de abril de 1999, entraram na escola em

que cursavam o ensino médio, o Instituto *School Columbine*, nos Estados Unidos e mataram 13 pessoas, deixaram outras 23 feridas e logo após cometeram suicídio.

Além do caso de Columbine/USA, podemos elencar outros exemplos sejam reais ou dramaturgias literárias e/ou cinematográficas. Como o fenômeno atual entre os jovens das séries disponibilizadas por plataformas *NETFLIX streaming* (transmissão), a série em questão se chama *13 Reasons Why* (Os 13 porquês, ou ainda *Minhas 13 Razões*). Na série a questão do *Bullying* é tratada como uma forma de causa para uma consequência, ou seja, ações e atitudes “brincadeiras” entre os adolescentes de uma escola nos Estados Unidos que acabam por levar uma garota ao suicídio. Mais um em meio a tantos outros, é o livro e que também virou filme em 2011 “precisamos falar sobre o Kevin”. O livro de Lionel Shriver, 2003 fala da questão da psicopatia e de pequenas ações – *Bullying* – que vão se acumulando ao longo da vida de um jovem e que acaba em um massacre na escola dos Estados Unidos onde estudava.

Pesquisas apontam números preocupantes no Brasil e em outros países:

A Agressão, em alguns países.			O Bullying no Brasil
País	Meninas	Meninos	
Estados Unidos	07	14	1 em cada 3 estudantes de 14 anos já sofreu Bullying na escola. 70% de alunos entre 11 e 14 anos testemunharam agressões. 21% dos casos acontecem dentro da sala de aula.
Canadá	05	13	
Reino Unido	06	10	
Espanha	06	07	
Áustria	11	26	
Alemanha	09	21	
Turquia	07	13	

Fontes: OCDE, IBGE e Plan Brasil (2009).

No Brasil, onde um em cada três estudantes já sofreu *Bullying*, a violência sistemática apresenta alguns critérios, onde alguns pesquisadores enfatizam o fato da vítima muitas vezes se sentir impotente, incapaz de se defender e ainda de perceber-se como vítima. Outros acrescentam que a agressão ocorre sem que tenha havido de fato uma provocação, ou motivação evidente, como se verifica na publicação da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência, que caracteriza o *Bullying* como:

Todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima. (ABRÁPIA, 2004).

Como já abordado anteriormente, precisamos de mais atenção sobre a questão cultural. Embora possamos apontar vários elementos comuns em diversos países, onde muita das vezes às diversidades culturais não permitem comparação nem mesmo entre as escolas, é de fundamental importância que as análises sobre as características do *Bullying* sejam contextualizadas dentro da realidade local.

2.2 A EDUCAÇÃO

Para nós futuras pedagogas, é um desafio tratar de educação dentro de um contexto tão marcado por transformações e contradições, além de propor uma reflexão sobre uma temática tão difícil e complexa, é de uma enorme profundidade, porque trás à luz exatamente algo velado, onde muitas vezes acaba sendo considerado “normal”, falar sobre o *Bullying* é enfatizar e colocar em cheque a nossa condição humana. Para corroborar com tal argumento (GADOTTI, 2000 *apud* FANTE, 2005) nos apresenta sua visão a respeito de tal perspectiva:

A educação tradicional e a nova têm em comum a concepção da educação como processo de desenvolvimento individual. Todavia, o traço mais original da educação desse século é o deslocamento de enfoque do individual para o social, para o político e para o ideológico. A pedagogia institucional é um exemplo disso. A experiência de mais de meio século de educação nos países socialistas também o testemunha. A educação, no século XX, tornou-se permanente e social. É verdade, existem ainda muitos desníveis entre regiões e países, entre o Norte e o Sul, entre países periféricos e hegemônicos, entre países globalizadores e globalizados. Entretanto, há ideias universalmente difundidas, entre elas a de que não há idade para se educar, de que a educação se estende pela vida e que ela não é neutra. (GADOTTI, 2000 *apud* FANTE, 2005. pág. 67).

Consideramos fundamental falar daquilo que é nosso, do que nos pertence, do que é verdadeiramente humano, das nossas relações conosco mesmo e com os outros, discutir o ato de educar. Para cada sociedade, a educação é a base, ou o meio pelo qual ela prepara os sujeitos às condições essenciais de sua própria existência. Assim, cada povo, cada cultura, cada sociedade, possui uma educação

que lhe é própria e que pode defini-lo ao mesmo tempo como sua organização moral, política e/ou religiosa.

Nessa direção, Durkheim contribui para o debate com a definição do que é educação:

A observação dos fatos conduz, portanto, a seguinte definição: "A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Ela tem como objetivo suscitar e desenvolver na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais exigidas tanto pelo conjunto da sociedade política quanto pelo meio específico ao qual ela está destinada em particular". Em suma, a educação é uma socialização da jovem geração pela geração adulta. (DURKHEIM, 2011. pág. 53-54).

O problema da violência – não só no ambiente escolar – traz como pano de fundo uma das questões mais cruciais para os dias de hoje: que é a necessidade de uma ética fundamentada nos valores culturais relativos à dignidade humana.

A prática da violência sistemática não é um fenômeno recente, mas está se tornando um grave problema social, principalmente pela sua forma de manifestação, que pode ocorrer de diversas formas e em diferentes espaços, mas com as sutilezas específicas do ambiente escolar pode acabar por favorecer a perpetuação do ato.

Até o início dos anos 80, a maioria dos tipos de violência que ocorriam dentro da escola era tratada como uma simples questão de disciplina. Com o passar dos anos, essas ocorrências começaram a ser analisadas como uma manifestação de delinquência juvenil e/ou uma expressão do comportamento antissocial. Porém hoje, são percebidas de maneira muito mais complexas, como resultado de fenômenos sociais mais profundos que requerem análises mais cuidadosas para sua devida compreensão.

Se a escola é um produto e produz cultura dentro de um processo que se constrói lentamente ao longo de suas histórias, e que está em permanente interação com a realidade social mais ampla, a questão fundamental para a compreensão da realidade escolar, portanto, passa a ser a sua caracterização enquanto um lugar de diferenças, diante do conjunto de seus componentes e sua rede de mecanismos interligados no tratamento da diversidade social, cultural, étnica, sexual e religiosa.

As violências nas escolas representam um estado e não uma característica de uma ou outra escola ou de um sistema escolar, (isso) significa assumir que essa condição muda com os processos pelos quais cada

estabelecimento passa em especial mudanças na administração e na relação dos alunos com diretores e professores da escola. (ABRAMOVAY; RUA, 2002. pág. 321).

Se antes a pedagogia tradicional com ênfase nos efeitos da aprendizagem – resultados/conteúdos –, dava-se maior valor às avaliações e às notas, onde a meta da escola se limitava a treinar o educando para “passar de ano”. E nessa lógica, num passado não muito distante, não se estabelecia relações entre o vivenciado pelos educandos e o conhecimento formal, ou seja, entre o escolar e o extraescolar, reiterando e legitimando a desarticulação existente entre o conhecimento acadêmico e a vida cotidiana dos alunos, hoje existe a necessidade de se transformar e ampliar o olhar para perceber a mudança em que a escola comumente é vista como uma instituição única, com os mesmos sentidos e finalidades, tendo como papel o de garantir a todos o acesso ao conjunto de conhecimentos socialmente acumulados, mas levando em conta todas as subjetividades inerentes ao processo educativo e social.

Certamente, necessitamos de uma educação para a diversidade, de uma ética e de uma cultura da diversidade. Uma escola que realmente perceba o outro como legítimo, que eduque para a pluralidade cultural, onde cada um possui uma história, uma cultura e uma etnia diferente, apresentando ritmos diferentes para aprender, o que caracteriza a pluralidade no espaço escolar. A escola de hoje precisa encontrar seu caminho para a diversidade, engajando as crianças no mundo das diferenças, preparando-os para serem legítimos cidadãos.

CAPÍTULO 3

O COMBATE AO *BULLYING*

O fenômeno do aumento da violência escolar e suas consequências tiveram suas primeiras iniciativas a nível Federal – Ministério da Justiça em parceria com o Ministério da Educação – onde constantemente estudos e estatísticas são realizados, apontando o aumento do índice de criminalidade e de violência nas escolas envolvendo jovens e adolescentes. Desde então, muitas iniciativas estão em desenvolvimento, buscando contribuir para que as relações sociais e principalmente as que se desenrolam no âmbito das escolas, renunciem do uso da violência sempre em conjunto com a formulação de políticas públicas.

Para a autora (RUA, 1998) políticas públicas são:

Conjunto de decisões e ações destinadas à resolução de problemas políticos. Essas decisões de ações envolvem atendimento político, compreendida esta com conjunto de procedimento formais e informais que expressam relações de poder e se destinam à resolução pacífica de conflitos quanto a bens públicos (RUA, 1998. pág. 731).

O conceito de Políticas Públicas é demasiadamente amplo e pode possuir diferentes sentidos. Portanto, se faz necessário uma rápida explicação.

De acordo com HÖFLING:

Para melhor compreensão e avaliação das políticas públicas sociais implementadas por um governo, é fundamental a compreensão da concepção de Estado e de política social que sustentam tais ações e programas de intervenção. Visões diferentes de sociedade, Estado, política educacional geram projetos diferentes de intervenção nesta área. Estado não pode ser reduzido à burocracia pública, aos organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas. As políticas públicas são aqui compreendidas como as de responsabilidade do Estado – quanto à implementação e manutenção a partir de um processo de tomada de decisões que envolvem órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada. (HÖFLING, 2001. pág. 30-31).

Podemos dizer que políticas públicas são intervenções do Estado na sociedade, numa tentativa de resolver ou minimizar os problemas públicos visando

tratar esses problemas através de diversas formas dentre elas; leis, campanhas, ações afirmativas e fiscalização, numa tentativa de bem estar social.

No sentido político, podemos, portanto definir política pública como um processo de decisão, onde naturalmente existem conflitos de interesses e é através das políticas públicas, que o governo decide fazer ou não e, o que fazer. Por uma perspectiva administrativa, as políticas públicas são um conjunto de projetos, programas e atividades realizadas pelo governo.

Neste sentido, políticas públicas não podem ser reduzidas a políticas estatais. E políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento sócio-econômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais. (HÖFLING, 2001. pág. 30-31).

Entendemos, políticas públicas sendo como uma atividade que nasce da demanda do contexto social, mas que passa pela esfera estatal com um viés de intervenção numa determinada realidade seja ela econômica ou social.

O combate ao *Bullying* ainda representa um desafio para a sociedade. São diversas as razões para que hoje haja o combate ao fenômeno, como o fato de que ele afeta não só os agressores e as vítimas, mas vão além, acometendo famílias, escolas e a comunidade em geral.

É, portanto, um tema de grande relevância dentro da Pedagogia que se faz necessária discussão, onde o combate de forma eficaz à violência por parte da escola deve antecipar estratégias com a participação de toda a comunidade escolar, além do governo e da sociedade civil, principalmente no que tange à elaboração e promoção de políticas públicas. Isso não só para o Brasil, como para outros países que visam erradicar a violência nas escolas.

A Convenção sobre os Direitos da Criança em 89, onde as Nações Unidas adotaram, e que foi oficializada como Lei Internacional em 1990 – A Carta Magna documento da (ONU, 1990) – é o instrumento de direitos humanos mais aceitos na história universal, ratificado por 196 países, inclusive pelo Brasil, por meio do Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.

Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando que o Congresso Nacional aprovou pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a qual entrou em vigor internacional em 02 de setembro de 1990, na forma de seu artigo 49, inciso 1; Considerando que o Governo brasileiro ratificou a referida Convenção em 24 de setembro de 1990, tendo a mesma entrado em vigor para o Brasil em 23 de outubro de 1990, na forma do seu artigo 49, inciso 2; Decreta: Art. 1º. A Convenção sobre os Direitos da Criança, apensa por cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém. Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. (BRASIL, 1990).

Podemos destacar também a Declaração Universal dos Direitos Humanos e tantos outros documentos de convenções internacionais pertinentes ao sistema das Nações Unidas, reconhecendo a partir de então que, a paz não é apenas uma ausência de conflitos, mas sim um processo positivo, dinâmico e participativo que requer um esforço coletivo para que se promova o diálogo na busca de solução dos conflitos dentro de um espírito de entendimento e cooperação mútua.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Preâmbulo

Os Estados Partes da presente Convenção,

Considerando que, de acordo com os princípios proclamados na Carta das Nações Unidas, a liberdade, a justiça e a paz no mundo se fundamentam no reconhecimento da dignidade inerente e dos direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana;

Tendo em conta que os povos das Nações Unidas reafirmaram na carta sua fé nos direitos fundamentais do homem e na dignidade e no valor da pessoa humana e que decidiram promover o progresso social e a elevação do nível de vida com mais liberdade. (ONU, 1990).

Assim, seja no Brasil, ou em qualquer outro lugar do mundo os desafios com relação à caracterização da conduta sistemática violenta, ou seja, a criminalização do *Bullying* é grande. Para que isso aconteça, é necessário descrever a conduta da prática do *Bullying* definindo-a como ilegal e merecedora de um maior rigor punitivo, tipificando-a como crime e estabelecendo uma pena, algo que ainda não existe no Brasil.

Para compreender melhor as ações desenvolvidas visando o combate a violência, tais discussões têm ultrapassado as dimensões continentais é necessário reconhecer o importante e fundamental papel desempenhado pela (ONU) para a Educação, Ciência e Cultura na promoção de uma Cultura de Paz Mundial, expressando uma profunda preocupação pela persistência e a proliferação da

violência e dos conflitos, estabelecendo, portanto, a necessidade de eliminar todas as formas de discriminação e intolerância nas diversas partes do mundo.

Para isso, podemos considerar os documentos que trazem em sua resolução 52/15, de 20 de novembro de 1997, em que proclamou o ano de 2000 sendo o “Ano Internacional da Cultura de Paz”, e sua resolução 53/25, de 10 de novembro de 1998, em que proclamou o período de 2001 a 2010 a “Década Internacional para uma Cultura de Paz e não violência para as crianças do mundo”.

Proclama solenemente a presente Declaração sobre uma Cultura de Paz, com o objetivo que os Governos, as organizações internacionais e a sociedade civil possam orientar suas atividades por suas sugestões, a fim de promover e fortalecer uma Cultura de Paz no novo milênio. (ONU, 1999. pág. 02).

A intimidação sistemática vem ao longo dos anos sendo objeto de atenção e de estudo por parte dos governos através de políticas públicas, que por sua vez buscam de alguma maneira apresentar alternativas para a solução de um problema tão complexo.

Conforme abordado anteriormente, a intimidação sistemática tem crescido em todo o mundo e, está presente nos diferentes espaços de interação social. Mas, para compreendê-la adequadamente é preciso reconhecer os diversos aspectos que a envolvem: culturais, políticos, econômicos e sociais. Neste sentido (FANTE, 2005) explica que, dentre os diferentes tipos de violência que ocorrem no ambiente escolar, o *Bullying*, é o mais preocupante, por sua crescente disseminação entre os estudantes, chegando a atingir uma forma quase epidêmica:

O comportamento agressivo ou violento nas escolas é hoje o fenômeno social mais complexo e difícil de compreender, por afetar a sociedade como um todo, atingindo diretamente as crianças de todas as idades, em todas as escolas do país e do mundo. Sabemos ser o fenômeno resultante de inúmeros fatores, tanto externos como internos à escola, caracterizados pelos tipos de interações sociais, familiares, socioeducacionais e pelas expressões comportamentais agressivas manifestadas nas relações interpessoais. (FANTE, 2005. pág. 21).

Hoje, dentre as inúmeras formas de manifestação da violência no ambiente escolar, o *Bullying* vem chamando a atenção de profissionais, tanto cientistas, como sociólogos, psicólogos, profissionais de educação e famílias de todo mundo, por sua ação muitas vezes silenciosa, mas, que pode provocar enormes traumas aos envolvidos, originando possíveis doenças psicossomáticas, transtornos mentais e

psicopatologias graves, além de estimular a delinquência e o uso de drogas. A (ABRAPIA, 2004) preocupada com a disseminação desse tipo de violência, por meio de pesquisas entre os anos de 2000 e 2004, constatou sobre a percepção dos estudantes quanto à prática de Bullying nas escolas.

Dados da pesquisa inicial da ABRAPIA
<ul style="list-style-type: none"> • 40,5% dos alunos admitiram estar diretamente envolvidos em atos de Bullying, sendo 16,9% como alvos, 12,7% como autores e 10,9% ora como alvos, ora como autores; • 60,2% dos alunos afirmaram que o Bullying ocorre mais frequentemente dentro das salas de aula; • 80% dos estudantes manifestaram sentimentos contrários aos atos de Bullying, como medo, pena, tristeza, etc.; • 41,6% dos que admitiram serem alvos de Bullying disseram não ter solicitado ajuda aos colegas, professores ou família; • Entre aqueles que pediram auxílio para reduzir ou cessar seu sofrimento, o objetivo só foi atingido em 23,7% dos casos; • 69,3% dos jovens admitiram não saber as razões que levam à ocorrência de Bullying ou acreditam tratar-se de uma forma de brincadeira; • Entre os alunos autores de Bullying, 51,8% afirmaram que não receberam nenhum tipo de orientação ou advertência quanto à incorreção de seus atos.

Fonte: ABRAPIA, 2004.

O combate à violência na escola demanda uma participação mais ativa por parte da comunidade escolar e da sociedade, competindo ao poder público desenvolver contribuições, através de estudos e políticas públicas para intervir no caso da ausência de práticas educativas. Assim, se houvessem estratégias eficazes para resgatar os valores, melhorar o respeito humano, e, como consequência, também reduzir a violência, a política pública serviria como um apoio na legitimação de tais ações.

Nesse intuito em 2015 foi criada a Lei 13.185 (Lei *antibullying*):

LEI Nº 13.185, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (*Bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. (BRASIL, 2015. Diário Oficial da União – Seção 01).

A contribuição do Estado e da sociedade no processo de educar é suscitar transformações significativas atuando diretamente no comportamento dos alunos por

meio da ação educativa, por se entender que é por meio da educação que se fundamentam as pessoas para a sua participação de forma crítica e produtiva.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996).

Se na prática as leis e os projetos fossem executados com certa coerência, onde também fossem dadas sequencias, sem de alguma forma estar vinculados a mandatos políticos, ou seja, se as políticas fossem de Estado e não de Governo, sob o jugo de interesses, as palavras de (HÖFLING, 2001) deixariam de ser apenas um ideal:

Numa sociedade extremamente desigual e heterogênea como a brasileira, a política educacional deve desempenhar importante papel ao mesmo tempo em relação à democratização da estrutura ocupacional que se estabeleceu, e à formação do cidadão, do sujeito em termos mais significativos do que torná-lo competitivo frente à nova ordem mundial globalizada. (HÖFLING, 2001. pág. 40).

Portanto, a elaboração de uma política pública para prevenir e combater a intimidação sistemática precisa estar vinculada a valores humanos como a ética o respeito, a empatia e a tolerância.

O *Bullying* – violência praticada recorrentemente em ambiente escolar – tem despertado o interesse de inúmeros profissionais, além dos ligados diretamente à educação. Diversos profissionais têm debatido sobre o tema na tentativa de identificar possíveis causas e reais consequências que este fenômeno pode provocar em suas vítimas, além de estabelecer métodos eficazes para combater este mal. Segundo a legislação campanhas de prevenção e conscientização acerca dos malefícios da prática do *Bullying* devem ser realizadas pela sociedade escolar com o objetivo de traçar estratégias para combater os atos de hostilidade e de provocações entre os alunos.

Finalmente, no caso do Estado, limita-se a focar violências por punições imediatas ou repressões a alguns – comumente os pobres e os negros. Em síntese, abdica-se da crítica ao todo, deixando-se de enfatizar como a escola vem sendo relegada a um papel secundário justamente em tempos em que mais se precisa da educação. Evita-se, assim, a crítica à miopia das políticas públicas na área da educação, desconsiderando nexos entre as violências nas escolas e a falta de políticas específicas para torná-las campos protegidos, com educação de qualidade, professores satisfeitos

com as condições de exercício da profissão e alunos respeitados em suas identidades juvenis e com condições materiais e simbólicas de frequentar escolas acolhedoras e, insiste-se, de qualidade. (ABRAMOVAY, 2005. pág. 373).

Porém, não basta, apenas, o discurso. É necessário que o poder público seja sensibilizado a oferecer estratégias e meios para que a escola cumpra seu papel de orientação e conscientização. São muitas as ações que a comunidade escolar desenvolve para combater o *Bullying*.

Podemos destacar o estabelecimento de regras disciplinares, o próprio PPP (Projeto Político Pedagógico), o Regimento Interno Escolar, também a orientação de professores e pais sobre o assunto e o acompanhamento dos casos mais graves por psicólogos, pedagogos e/ou orientadores escolares, ou seja, são mecanismos e estratégias dos quais a escola tem para lançar mão, numa tentativa de inibir tal prática. Neste caso, cabe ao Estado procurar encarar a violência escolar de forma a compreender a sua manifestação, propor formas de interação social para evitar novas incidências e conscientizar os envolvidos na prática do *Bullying* sobre os efeitos danosos que estas ações podem provocar.

Criada pela APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), o dia 20 de outubro de 2015, “Dia Mundial de Combate ao *Bullying*” data que reforça a necessidade de prevenção e de debate sobre o tema e lembra que é preciso tirar do silêncio a prática, alertando para os riscos físicos e psicológicos causados. Já no Brasil foi criado por lei o “Dia Nacional de Combate ao *Bullying*”. Após cinco anos da tragédia de Realengo no Rio de Janeiro, onde em 07 de abril de 2011 12 jovens foram assassinados por um ex-aluno da instituição, o jovem de 23 anos, depois de burlar a vigilância, invadiu a escola e passou a disparar tiros contra estudantes, professores e funcionários. O assassino tirou a vida de dez meninas e dois meninos, com idades entre 13 e 16 anos. Após ser atingido por um tiro disparado por um policial, ferido ele se suicidou.

Publicada a Lei 13.277/2016, que institui o dia 07 de abril como o Dia Nacional de Combate ao *Bullying* e à Violência na Escola. A lei foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(BRASIL, 2016. Diário Oficial da União – Seção 01).

A fim de encontrar respostas e soluções para, ao menos, minimizar os efeitos da prática reiterada de intimidação sistemática no Brasil, assim como em diversos países, o país vem estudando o fenômeno. Porém, por não haver a adoção de uma medida uniforme em âmbito internacional com vistas de abolir o *Bullying* acaba por não atingir um resultado significativo, ou seja, existe uma enorme dificuldade em combater efetivamente o problema.

É a partir de políticas públicas desenvolvidas a nível federal que a violência escolar vem sendo tratada de forma universalizada, utilizando-se dos conceitos e estratégias traçados pelo programa. Portanto, a legislação apresentada tem caráter de prevenção e combate ao *Bullying*. Entretanto, a lei não traz de forma clara e objetiva a quem caberá ser responsabilizado pela prática ilícita que deu causa ao dano, bem como não atribui ao agressor o dever da reparação pelo dano causado à vítima.

A Lei Federal 13.185/2015 aponta em seu artigo 3º um rol das classificações da intimidação sistemática. Assim como, a partir da leitura e da interpretação do artigo 4º da lei, observa-se também que ela traz objetivos para o Programa de Combate à Intimidação Sistemática a prevenção.

Segundo a legislação brasileira de *antibullying*, as ações que caracterizam a intimidação sistemática podem envolver diversas situações, como a violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação e discriminação, até ataques físicos, insultos, comentários e apelidos vexatórios e/ou constrangedor-depreciativo, expressões preconceituosas, levando a isolamento social consciente e premeditado.

Portanto, o *Bullying* classifica-se de forma verbal, moral, sexual, social, física, psicológica, material e virtual. Dentro dessa classificação, existem ações praticadas, como: agressões verbais e físicas, assédios, insultos, roubos, furtos e depreciação.

De qualquer forma, o simples fato de haver uma lei com o propósito de opor-se a prática do *Bullying*, já demonstra o quão danoso e prejudicial pode ser esse fenômeno, que muitas vezes ocorre de forma silenciosa e velada.

O *Bullying* é a forma de violência mais cruel, pois tal nível de agressividade torna suas vítimas reféns da ansiedade e de emoções que interferem negativamente nos seus processos de aprendizagem e convívio social, devido à excessiva mobilização de emoções de medo, de angústia e de raiva reprimida. Isso pode ser decisivo no incentivo à evasão escolar e ao ingresso desses alunos no mundo das drogas e do crime, bem como formar uma geração de pessoas psicologicamente desestruturadas, que poderão vir a cometer violência doméstica e adotar características antissociais (FANTE, 2005. pág. 28-29).

A prevenção e o combate ao *Bullying* em toda a sociedade é um ponto imprescindível. De acordo com a legislação, para que o programa possa realmente alcançar o sucesso, algumas ações são necessárias e fundamentais como: à capacitação de docentes e equipes pedagógicas e a orientação de pais e responsáveis ao identificar vítimas e agressores, campanhas educativas e de conscientização é outro ponto importante: a integração dos meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, a fim de identificar e conscientizar, é uma das formas estipuladas pelo programa de prevenir e combater o *Bullying*.

Ao analisarmos a regulamentação verifica-se que esta apresenta algumas lacunas no que se refere à correção, ou seja, qual o tipo de tratamento que deve ser aplicado ao agressor da prática do *Bullying*. Ela apenas cita que se deve “evitar a punição”, cabendo interpretações diversas. Outro aspecto importante é o fato de que a legislação em questão não estabelece medidas de acompanhamento e apoio as vítimas. Em suma, a lei é muito vaga e não disciplina o fato.

Portanto, podemos concluir que todas as ações voltadas para o combate ao *Bullying* devem ter como pressuposto a questão sociocultural da escola e onde ela está inserida, para que assim, definitivamente, possamos minimizar e até talvez extinguir estes atos de violência nos ambientes escolares.

Apesar de incipiente, é uma legislatura com importante fim social, ao propor garantir a dignidade do ser humano e o seu pleno desenvolvimento, na medida em que tutela sua integridade física e psíquica. Também é importante ressaltar que, na legislação brasileira, ainda não existe o crime de *Bullying*. Sua prática é tipificada como crime de ameaça, e/ou racismo, injúria, calúnia, estupro, difamação ou lesão corporal e varia para cada caso. É perceptível que as ações adotadas pelo Brasil contra a prática do *Bullying* ainda são muito tímidas.

A ação da escola está associada a um conjunto de questões que enfatiza a necessidade da sua inserção para "além de seus muros", na busca por possibilidades de soluções de maneira planejada e responsável. Influenciada pelas marcas dinâmicas da modernidade, a escola, coloca sempre a prova a sua utilidade acerca dos novos papéis que deve desempenhar na sociedade onde tudo parece já desgastado, bem como sua função mais profunda: educar e formar pessoas aptas para viver em sociedade.

Diante do cenário atual, surgem novas demandas que exigem das instituições de ensino e dos profissionais envolvidos a capacidade de desenvolver novas competências que apresentem respostas, apontando caminhos possíveis para todos os agentes direta ou indiretamente ligados nesse processo, sejam eles: alunos, familiares, professores e, também para a comunidade e seus sujeitos historicamente excluídos dos olhares das ações governamentais.

Insiste-se que a violência em meio escolar pode expressar modalidades de ação que nasce no ambiente pedagógico, o que significa que este não funciona apenas como uma caixa de ressonância da violência social. Essa demarcação da problemática orienta para uma compreensão ampliada de violência nas escolas, que apreende a escola como um espaço de produção de violência e não apenas como um campo que reflete processos sociais, possibilitando uma leitura do fenômeno em sua diversidade, complexidade e sutilezas. Tal perspectiva também estimula a perspectiva de que por um lado outra escola é possível, e de outro, que pode a escola também colaborar para difusão de uma cultura contra violências, o que pede que mais se identifique o que singulariza as violências quando essas se dão e se reproduzem na escola. (ABRAMOVAY, 2005. pág. 73).

Atualmente todas as formas de violência que acontecem na escola são caracterizadas como *Bullying*, porém podemos identificar tal prática quando ocorre abuso de poder, onde o aluno é exposto a atitudes negativas repetidamente e não consegue se defender. É responsabilidade da escola combater esta prática, pois, está diretamente envolvida nesse processo onde se torna um lugar propício para disseminar esse tipo de violência.

A violência sistemática também ocorre fora da sala de aula, tornando-se responsabilidade das escolas e dos professores saber lidar com essas situações, para isso os mesmos precisam estar preparados e cientes de que o *Bullying* acontece a qualquer momento e pode afetar qualquer aluno.

O caráter complexo e multifacetado da violência no ambiente escolar impõe uma série de desafios no que tange à definição do fenômeno. Assim como

ocorre com a violência em geral, a violência nas escolas pode ser definida de várias maneiras. As definições estão alinhadas aos conceitos de violência: como sinônimo de agressão física; como delito ou crime; como transgressão; como agressão verbal; como as várias formas de discriminação; como ataques ao patrimônio, entre outras. Nesse sentido é necessário abandonar definições rígidas e restritivas, que limitam a violência a um ou outro tipo de manifestação. (ABRAMOVAY, 2005. pág. 76).

O combate ao Bullying por parte da escola é mais importante que a família, pois, é mais propício que o mesmo aconteça dentro do espaço escolar, mas não podemos isentar a responsabilidade dos pais em auxiliar na identificação dessa prática. Entre essas ações estão xingamentos, disseminação de falsos rumores, exclusão social ou isolamento, agressões físicas e discriminações raciais ou sexuais. Todas essas práticas podem ainda se dilatar com a ajuda da internet – o *Cyberbullying*.

Em muitos casos a lei é ineficiente, porque ela determina apenas que a escola tenha em seu planejamento políticas *antibullying*. O problema é que temos um discurso muito bonito, uma teoria pronta, mas ineficiente, pois elas só ficam no papel, onde muitas das vezes não são colocadas em prática.

Muitos acreditam que, porque o *Bullying* é praticado por crianças, ele é menos impactante, e por serem crianças, precisam passar por esse tipo de provação para serem mais fortes no futuro – isso é um mito. Outra verdade é que se acredita que a pessoa que pratica *Bullying*, o faz por sentir-se infeliz consigo mesma. Em todos esses anos de pesquisas, concluímos que os praticantes têm uma autoestima elevada. O que eles desejam é projetar seu poder sobre alguém que, por alguma razão, não dispõe de meios para se defender. Parte-se da premissa de que a violência é uma construção social que se dá em meio a um conjunto de relações e interações entre os sujeitos. Alinha-se, dessa forma, com uma perspectiva ampla, onde devem ser considerados os significados atribuídos pelos atores que fazem parte do cotidiano da escola. (ABRAMOVAY, 2005. pág. 53).

É preciso que os professores estejam e sejam capacitados para identificar toda e qualquer forma de Bullying e suas consequências, para que possam orientar os sujeitos envolvidos nesse problema e assim transformem atitudes passivas em ativas. Mesmo bem feita, nenhuma lei é capaz de erradicar algo. Mas elas são importantes, pois elas chamam a atenção da sociedade para o problema.

De acordo com (FANTE, 2005):

Os atos do *Bullying* entre os alunos apresentam determinadas características comuns: são comportamentos produzidos de forma repetitiva num período prolongado de tempo contra uma mesma vítima; apresentam uma relação de desequilíbrio de poder, o que dificulta a defesa da vítima;

ocorrem sem motivações evidentes; são comportamentos deliberados e danosos. (FANTE, 2005. pág. 49).

O primeiro passo para combater a prática do *Bullying*, deve ser a de não se rotular, ou seja, criar estigmas para seus autores ou suas vítimas, isso porque existem diferentes papéis que uma pessoa pode desempenhar durante uma situação de *Bullying*. Existe quem pratica, quem se mantém passivo, quem incentiva ações negativas, mas não participa delas, e assim por diante. Por isso, em cada contexto, uma pessoa pode assumir um papel distinto.

A solução é trabalhar com esses alunos dentro da escola. Ao contrário do que muitos pensam expulsá-los é nocivo, é importante saber lidar com a situação e analisar se existe um padrão de conduta que se repete. A partir daí, desenvolver atividades que possam de fato reverter esse comportamento oferecendo condições e possibilitando mudanças.

Essa proposta de classificação da violência nas escolas ajuda a compreender o fenômeno na medida em que considera manifestações de várias ordens. Contudo, mostra-se insuficiente para compreender certos tipos de manifestação que ocorrem dentro dos estabelecimentos de ensino e que estão relacionadas a problemas internos de funcionamento, de organização e de relacionamento. Exemplo disso são as brigas entre alunos ou as discussões entre professores e alunos. É certo que brigas e discussões podem ocorrer em qualquer tipo de espaço social. Entretanto, quando se dão na sala de aula ou no pátio de um estabelecimento, é preciso analisar a conexão desses episódios com o ambiente escolar, com práticas e dinâmicas que se dão nele. Outra tentativa de dar conta da complexidade da violência nas escolas é adotar conceituações que apreendam sua multiplicidade de formas e de manifestações (ABRAMOVAY, 2005. pág. 77).

A prática do *Bullying* pode se iniciar em casa, de acordo com (FANTE, 2005) observamos que o que acontece é um reflexo. Se a criança é tratada ou presencia cenas de violência em casa, ela acredita que esse tipo de comportamento funciona e, por isso, repete esse comportamento na escola.

Os comportamentos do *Bullying* podem ocorrer de duas formas: direta e indiretamente, ambas aversivas e prejudiciais ao psiquismo da vítima. A direta inclui agressões físicas (bater, chutar, tomar pertences) e verbais (apelidar de maneira pejorativa e discriminatória, insultar, constranger); a indireta talvez seja a que mais prejuízo provoque, uma vez que pode criar traumas irreversíveis. (FANTE, 2005. pág. 49).

As discussões que permeiam a educação e o papel da escola são sempre intensas, frente à escola em estar sempre ressignificando o seu ser e existir no mundo, a partir daí surgem algumas questões sobre a representatividade das

instituições educacionais e seu permanente diálogo com as mudanças mundiais, onde suscitam reflexões e questionamentos sobre o futuro da educação.

O conjunto de situações e conflitos que envolvem tudo o que ocorre na escola e fora dela é muito complexo e, é preciso levar em conta todas as questões que influenciam direta ou indiretamente todo o processo educacional, esquecer ou negligenciar tudo isso acarreta em graves consequências, pois, toda escola é uma organização e como tal, processa o que recebe, ou seja, absorve o que está em torno e, o devolve transformado, reintegrando-o ao sistema, no caso da escola, as pessoas.

Uma nova concepção de educação se faz cada vez mais necessária, diante das atuais demandas sociais. Concepção esta que deve dialogar com as bases teóricas e práticas para fundamentar nossa formação enquanto Pedagogos. Pois, esse embasamento teórico certamente direcionará a nossa prática e posicionamento a respeito da educação e do seu papel na sociedade.

Ortega (2003) afirma que a parceria entre escola e família, mais especificamente o estreitamento da relação entre professores, alunos e suas famílias é algo de fundamental importância, pois estes microssistemas são vistos como importantes agentes de transformação, sendo impreterível a compreensão da interpretação de cada um deles sobre o problema da violência e a forma pela qual estes são afetados por ela. Os pré-requisitos para o estabelecimento dessas parcerias e para a compreensão dos significados que estes atores atribuem à violência escolar, dentre outros não menos importantes, são a gestão democrática da convivência; a avaliação da formulação e da implantação das convenções, normas e regras que regulam a vida cotidiana da sala de aula e da escola como um todo e a percepção dos educadores enquanto educadores criativos que firmam compromisso com a comunidade escolar, atendendo às necessidades concretas dos estudantes. (ORTEGA, 2003 apud ABRAMOVAY, 2005. pág. 367).

A questão de interferência da escola no social, ou seja, em assumir a responsabilidade social e propostas efetivas de projetos sociais vem mostrar que a escola é capaz de transcender as suas obrigações legais, tradicionalmente consolidadas, ressignificar a ideologia no tratamento dos corretos procedimentos de intervenção civil que deve ser realizado de forma transformadora e não filantrópica ou assistencialista.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma nova cultura requer uma redefinição dos sistemas de ensino e das instituições escolares. Mas essa redefinição não surge do próprio sistema. Ele é, por essência, conservador. A mudança no sistema deve partir de todos e de uma nova concepção do seu papel. Daí a importância estratégica de discutir hoje o papel da educação e da escola.

Diante dos inúmeros conflitos existentes na escola, a violência sistemática se torna uma cicatriz do mundo na vida cotidiana, diminuir este problema através de estratégias pedagógicas é uma direção para a responsabilidade das instituições de ensino. Responsabilidade esta que deve ser compartilhada com políticas públicas educacionais transparentes e sociais, para que transcendam o descuido e o descaso historicamente incrustado pelas relações sociais, para que ela não seja posta como inabalável.

É necessário que a escola se aproprie do seu papel ante a sociedade, contando com profissionais que tenham uma formação política, ética, isto é, uma gestão que tenha compromisso respeitando as diferenças, que sejam tolerantes diante de atitudes e posturas diferentes, formação continuada preparando-os para os erros e as incertezas, que tenham autonomia didáticopedagógica, domínio sobre o que ensinam e que sejam reflexivos e críticos, que saibam relacionar-se com os alunos, ou seja, fazer do seu ofício, da sua profissão um projeto de vida.

Não seria totalmente errado afirmar que a vida escolar é uma simulação ou uma antecipação da vida adulta em sociedade e suas relações. O impacto da escola atinge tanto aqueles sujeitos que nela estão integrados como aqueles que por ela foram negligenciados e nunca foram integrantes ou dela foram excluídos. Não é possível superestimar a educação, como se apenas dela dependesse as mudanças culturais do país. O Estado não pode se abster das suas funções, do seu dever de garantir os direitos.

De acordo com legislação de *antibullying* e toda a pesquisa realizada, o Brasil é um país que possui uma lei que conceitua e delimita o *Bullying* em caráter exemplificativo, ou seja, estabelece apenas alguns itens de uma lista, desta forma,

deixa-se a lista em aberto para que outros casos sejam inseridos no referido rol. Assim como o Brasil, outros países, ainda não tratam a intimidação sistemática como ação criminosa. Porém, de forma unânime, procuram combater e erradicar a violência nas escolas, principalmente, as que ocorrem de maneira reiterada e são, portanto, conhecidas como *Bullying*.

Os programas de combate ao *Bullying* devem propor mudanças nas relações interpessoais em âmbito escolar, contribuindo para uma consequente mudança cultural na esfera social. À medida que se educa visando o tratamento a todos de forma cordial e respeitosa e a não agir de forma violenta, consequentemente tem-se um sujeito consciente sobre seus atos e sensibilizado sobre as consequências danosas da prática de violência entre seus pares. Porém, a discussão que ainda ecoa no que diz respeito à responsabilidade civil no Brasil, não há lei ou resolução que determine a quem é imputada a culpa no caso da prática do *Bullying*.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Mirian; RUA, Maria das Graças. **Violências nas Escolas**. UNESCO. Brasília. 2002.

ABRAMOVAY, Miriam *et all*. **Cotidiano das Escolas: entre violências**. UNESCO, Observatório de Violência, Ministério da Educação. Brasília. 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Programa de redução do comportamento agressivo entre adolescentes**. 2004.

BRASIL. **Lei nº. 13.185**, de 06 de novembro de 2015. **Institui o Programa de combate à intimidação sistemática (*Bullying*)**. Brasília. 2015

_____. **Decreto nº 99.710**, de 21 de novembro de 1990. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 10 de abril de 2018.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília. 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação de nº 9.394/96**. Brasília. 1996.

_____. **Lei 13.277/2016, Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola**. Brasília. 2016.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Tradução: Stephania Matousek. Vozes. Petrópolis. 2011.

FANTE, Cleo. **Fenômeno *Bullying***: Como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Verus. São Paulo. 2005.

FREIRE, Paulo. **Conscientização. Teoria e Prática da Libertação**. Uma Introdução ao Pensamento de Paulo Freire. Cortez & Moraes. São Paulo. 1980.

HÖFLING, Eloisa de Matos. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Cadernos CEDES. Vol. 21. Nº 55. Campinas. 2001.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar**. 2009.

LARKIN, Ralph W. ***Comprehending Columbine*** (Compreendendo Columbine) *Temple University Press*. Filadélfia 2007. Acesso em 25 de abril de 2018. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=0t_mo8UQox8C&printsec=frontcover&hl=pt-BR#v=onepage&q&f=false.

OCDE. Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico. **Secretaria de Assuntos Internacionais**. Brasília. 2009.

ONU. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. Assembleia Geral. A / RES. 53/243. Década Internacional por uma Cultura de Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo. 1999.

OMS. **Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência**. Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. São Paulo. 2014.

RUA, Maria das Graças. **As políticas públicas e a juventude dos anos 90**. Brasília. 1998.

APÊNDICE A

Quadro com as principais obras e documentos utilizados como referencial teórico para o referente estudo:

Autor (es)	Obra/ Documento	Principais ideias
ABRAMOVAY, Miriam; RUA, Maria das Graças.	Violências nas Escolas. UNESCO. Brasília. 2002.	<p>O livro apresenta um estudo analítico dos fenômenos de violência nas escolas, incluindo a descrição de muitas maneiras em que a violência se expressa, e exemplos explícitos de como a experiência de violência é vivida e sentida de acordo com os indivíduos envolvidos.</p> <p>De acordo com as autoras estes fenômenos incluem a globalização e a exclusão social. Os resultados do estudo realizado indica que soluções não podem ser encontradas em simples medidas como muros, cercas, grades, detectores de metais ou contratação de segurança particular dentro das escolas. Ainda segundo as autoras, as estratégias para solucionar este problema devem certamente atingir bases mais profundas num processo em longo prazo, que deve envolver a cooperação entre pais, escolas e as comunidades.</p>
ABRAMOVAY, Miriam <i>et all.</i>	Cotidiano das Escolas: entre violências. UNESCO. Brasília. 2005.	<p>O livro identifica e analisa as modalidades de violência existentes nas escolas públicas brasileiras, fazendo ligações com as relações sociais, com o clima escolar e a aprendizagem, apontando para alternativas e propostas visando à superação das violências nas escolas. O livro traz como temática central a violência nos espaços educativos e busca elucidar aspectos tanto teóricos quanto práticos que permeiam a questão.</p> <p>As autoras nos apresentam uma literatura essencial para compreender: primeiro, a escola enquanto instituição social em sua totalidade; segundo, o fenômeno da violência ocorrida nos espaços escolares, que está cada vez mais crescente nas últimas décadas; e ainda pensar em estratégias de prevenção e de intervenção para as situações enfrentadas no cotidiano escolar.</p>
BRASIL.	Lei nº. 13.185/2015 Programa de combate à	Em seu Artigo primeiro, a legislação, considera como intimidação sistemática ou <i>Bullying</i> "todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em

	intimidação sistemática.	<p>uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas".</p> <p>A intimidação sistemática é apresentada em oito formas de agressão, a saber: ataques físicos, insultos pessoais, apelidos pejorativos, ameaças, grafites depreciativos, expressões preconceituosas e o isolamento social.</p> <p>Destacam-se ainda como objetivos do referido Programa de Combate à Intimidação Sistemática, à prevenção e o combate ao <i>Bullying</i> em todos os espaços reais e virtuais, há a orientação em capacitar as equipes pedagógicas e os professores para o reconhecimento e enfrentamento do problema e dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores, com intuito de tentar sua inserção no meio social. A Lei prevê, ainda, a responsabilização de escolas, clubes e agremiações recreativas caso não seja feita uma conscientização, prevenção, diagnose e combate à intimidação sistemática.</p>
FANTE, Cleo.	<p>Fenômeno</p> <p><i>Bullying</i>: Como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. Verus. São Paulo. 2005.</p>	<p>No livro, Fante traz o conceito de <i>Bullying</i> e com uma proposta de "Educar para a Paz", a pesquisadora e educadora brasileira apresenta o <i>Bullying</i>, como um fenômeno que vem sendo tema de preocupação e de interesse nos meios educacionais e sociais em todo o mundo. Embora ofereça um panorama mundial sobre o problema, a autora destaca a realidade brasileira vivida hoje no Brasil e apresenta um programa inédito e extremamente prático a ser aplicado nas escolas, que já vem sendo desenvolvido em alguns estabelecimentos de ensino, com sucesso.</p> <p>O livro tem como objetivo despertar as autoridades educacionais, os educadores, pais, alunos e a sociedade em geral para o assunto, muitas vezes encoberto nas escolas. Acreditando que uma nova geração, mais pacífica, é possível, o Programa Educar para a Paz, apresentado pela autora é fundamentado em valores como a tolerância e a solidariedade, que devem ser estimulados entre os alunos, através do diálogo.</p> <p>Ainda de acordo com a autora, o respeito e as relações de cooperação também precisam ser valorizados, mas para isso é preciso que haja união e interesse de todos: poder público, a escola, professores e comunidade.</p>
HÖFLING, Eloisa de Matos.	<p>Estado e Políticas (Públicas) Sociais. Cadernos CEDES. Vol. 21. Nº 55. Campinas. 2001.</p>	<p>A autora traz o conceito de Estado como um conjunto de instituições que possibilitam ações, projetos/programas que surgem da demanda social, ou seja, é a ação do Estado voltada para grupos específicos da sociedade.</p> <p>HÖFLING também apresenta uma discussão</p>

		<p>sobre políticas sociais e os movimentos populares voltadas aos conflitos entre capital e trabalho, ou seja, políticas voltadas para diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.</p> <p>O texto aborda ainda a questão de uma política educacional, onde a autora argumenta que tal política se insere num contexto capitalista, ou seja, aponta que a educação pertence a um tipo particular que visa atender as demandas mercadológicas do Estado e que suas políticas são formas de interferência que visam à manutenção das relações e das formações sociais.</p>
--	--	--